



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano IV - Edição nº 00800 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- LEI Nº 1223-2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.
DECRETO DE FÉRIAS.
- LEI Nº 1223-2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.
- TP 005-2020 - RECURSO ADMINISTRATIVO - CETRAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº. 113/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e em observância ao art. 106 e seguintes úteis da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas **FÉRIAS** no mês de agosto de 2020 aos servidores abaixo relacionados:

1. **ADENILTON DOS ANJOS NETO, Vigia**, mat.6172, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 17 de agosto de 2020 e término em 15 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 20/05/2019 a 20/05/2020.
2. **AGUIMAR CARVALHO VIEIRA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.16894, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 01 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/03/2018 a 10/03/2019.
3. **ANA LÚCIA RIBEIRO DE ANDRADE, Cozinheira**, mat.2700, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período a combinar. Referente ao Período Aquisitivo 29/03/2019 a 29/03/2020.
4. **ANA MARIA SOUZA NERI, Auxiliar de serviços gerais**, mat.16913, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 13 de julho de 2020 e término em 11 de agosto de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/03/2018 a 10/03/2019.
5. **ANDRADE SOUZA DE LIMA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.3099, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 10 de agosto de 2020 e término em 08 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 12/06/2018 a 12/06/2019.
6. **ARLEI SOUZA LIMA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.16899, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de julho de 2020 e término em 05 de agosto de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 12/06/2018 a 12/06/2019.
7. **CATARINA CARNEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de serviços gerais**, mat.6758, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 01 de setembro de 2020 e término em 30 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 25/05/2019 a 25/05/2020.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



8. **DANIANA SOUTO DA SILVA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.2675, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 03 de agosto de 2020 e término em 01 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/04/2019 a 10/04/2020.
9. **EDENILTON FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.16928, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 10 de agosto de 2020 e término em 08 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 15/08/2019 a 15/08/2020.
10. **ELIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO LIMA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.3101, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 13 de agosto de 2020 e término em 11 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 08/06/2019 a 08/06/2020.
11. **ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de serviços gerais**, mat.17060, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de julho de 2020 e término em 04 de agosto de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 25/05/2019 a 25/05/2020.
12. **ELIETE ALECAR A SILVA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.419, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 13 de agosto de 2020 e término em 11 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 29/03/2018 a 29/03/2019.
13. **EUFRÂNIO BARBOSA DA SILVA, Vigia**, mat.495, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 03 de agosto de 2020 e término em 01 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 07/06/2019 a 07/06/2020.
14. **EVERALDO GONÇALVES DOS REIS, Agente Administrativo**, mat.3111, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 29 de junho de 2020 e término em 28 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 08/05/2018 a 08/05/2019.
15. **FAGNER DOS SANTOS FERREIRA, Vigia**, mat.8069, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 03 de agosto de 2020 e término em 01 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 01/10/2018 a 01/10/2019.
16. **FLAVIO SILVA DE SOUZA, Agente administrativo**, mat.2084, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 05 de agosto de 2020 e término em 03 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 29/03/2018 a 29/03/2019.
17. **GENIVAL ALMEIDABATISTA, Vigia**, mat.8614, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 20 de julho de 2020 e término em 18 de agosto de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 23/09/2018 a 29/09/2019.
18. **GEVISSON ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de serviços gerais**, mat.16724, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de julho de 2020 e término em 05 de agosto de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/03/2019 a 10/03/2020.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

19. **GLEICE MENDES EVANGELISTA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.16417, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 22 de junho de 2020 e término em 21 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/03/2018 a 10/03/2019.
20. **GRACIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.16928, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 13 de julho de 2020 e término em 11 de agosto de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 12/06/2018 a 12/06/2019.
21. **IVANETE XAVIER DOS SANTOS, Auxiliar de serviços gerais**, mat.16929, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período a combinar. Referente ao Período Aquisitivo 15/03/2018 a 15/03/2019.
22. **JEANE OLIVEIRA PINTO, Agente administrativo**, mat.2054, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de julho de 2020 e término em 04 de agosto de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 01/06/2018 a 01/06/2019.
23. **JOÃO LEMOS SOUZA RIBEIRO, Auxiliar de serviços gerais**, mat.3413, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 22 de setembro de 2020 e término em 20 de outubro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/04/2018 a 10/04/2019.
24. **JOCIANY NASCIMENTO DE MIRANDA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.16599, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 01 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/03/2018 a 10/03/2019.
25. **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO, Vigia**, mat.16897, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 26 de setembro de 2020 e término em 25 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/08/2018 a 10/08/2019.
26. **JOVELINA FRANCISCA DOS REIS, Auxiliar de serviços gerais**, mat.3027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 01 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 03/04/2018 a 03/04/2019.
27. **LUCINALDA BARBOZA OLIVEIRA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.2254, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período a combinar. Referente ao Período Aquisitivo 29/03/2018 a 29/03/2019.
28. **MAGNÓLIA COSTA MONTENEGRO, Cozinheira**, mat.3063, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 01 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 12/06/2019 a 12/06/2020.
29. **MARIA DO CARMO DA SILVA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.2998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 01 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 23/06/2019 a 23/06/2020.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



30. **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA MAIA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.8533, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 01 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/06/2018 a 10/06/2019.

31. **MARLA MARIA DIAS SANTANA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.17050, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 22 de junho de 2020 e término em 21 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 25/05/2018 a 25/05/2019.

32. **MARTA CARDOSO PEREIRA, Agente administrativo**, mat.3031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 15 de agosto de 2020 e término em 13 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 12/06/2018 a 12/06/2019.

33. **NORMA REGINA NETO DOS SANTOS, Auxiliar de serviços gerais**, mat.3105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 03 de agosto de 2020 e término em 01 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/03/2018 a 10/03/2019.

34. **ODAIR DOS SANTOS SOUZA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.16896, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período a combinar. Referente ao Período Aquisitivo 10/03/2018 a 10/03/2019.

35. **PAULO FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, Vigia**, mat.8649, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de agosto de 2020 e término em 06 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 16/10/2018 a 16/10/2019.

36. **REINILDE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.2594, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de junho de 2020 e término em 06 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 29/03/2018 a 29/03/2019.

37. **ROBSON DOMES DE ANDRADE, Assistente administrativo**, mat.3051, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 03 de agosto de 2020 e término em 01 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 06/06/2018 a 06/06/2019.

38. **SANDRA MAIA CORREIA ROSA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.16900, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de julho de 2020 e término em 05 de agosto de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/03/2018 a 10/03/2019.

39. **SANDRA SANTOS DA SILVA MOREIRA, Assistente administrativa**, mat.1329, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 03 de agosto de 2020 e término em 01 de setembro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 19/06/2018 a 19/06/2019.

40. **SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de serviços gerais**, mat.16364, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 29 de junho de

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

2020 e término em 28 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/03/2019 a 10/03/2020.

41. **SIMONE COSME DOS SANTOS, Auxiliar de serviços gerais**, mat.8536, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 01 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 01/07/2018 a 01/07/2019.

42. **VILMA OLIVEIRA DE SANTANA, Auxiliar de serviços gerais**, mat.17052, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 22 de junho de 2020 e término em 21 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 25/05/2018 a 25/05/2019.

43. **JANOEL FRANCISCO EVANGELISTA, Assistente administrativo**, mat.3029, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 22 de junho de 2020 e término em 21 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 04/06/2018 a 04/06/2019.

44. **JANOEL FRANCISCO EVANGELISTA, Assistente administrativo**, mat.3029, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 22 de julho de 2020 e término em 20 de agosto de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 04/06/2019 a 04/06/2020.

45. **DELMA RIBEIRO GONÇALVES LIMA, Técnica em contabilidade**, mat.6969, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 11 de agosto de 2020 e término em 20 de agosto de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/08/2019 a 10/08/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE AGOSTO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Lei de Diretrizes Orçamentárias (Ldo)



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

LEI Nº 1.223/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de MORRO DO CHAPÉU aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art.1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Inciso II art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III - das disposições relativas à dívida e ao endividamento Público Municipal
- IV– definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
- V – disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
- VI – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VII – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VIII – critérios e formas de limitação de empenho;
- IX – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- X – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

XI – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

XII – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XIII – definição de critérios para início de novos projetos;

XIV – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XV – do incentivo a Participação Popular;

XVI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

Das Metas Fiscais e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei orçamentária para 2021 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º As metas fiscais anuais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2021, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional, estadual ou municipal e dos parâmetros macro econômicos utilizados no cálculo da estimativa das receitas e fixação das despesas, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

CAPÍTULO II

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº. 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos e da Administração indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, devendo a

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – mensagem
- II - texto da lei;
- III – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;
- IV – quadros orçamentários consolidados;
- V – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VI – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;
- II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins de atendimento ao art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 53/2006;
- IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento no disposto da Emenda Constitucional nº. 29/2000;

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere, podendo ter seus valores atualizados no momento de sua elaboração.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Na Elaboração da Proposta Orçamentária os valores lançados nos estudos e estimativas das Receitas, poderão sofrer alterações desde que proceda a retificação dos demonstrativos encaminhados aos órgãos e a devida justificativa.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de julho de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto de lei orçamentária anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

- I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) serviço da dívida;
- III – sejam relacionadas:

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

- a) com correção de erros ou omissões, ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão conter:

- I – Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas;
- II – Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas nos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 2º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

- I – no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;
- II – no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, comprovação que não inviabilizará operacionalmente as ações da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 3º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser:

- I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
- II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 12. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórias à apreciação da Procuradoria do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

§ 3º A classificação das naturezas da receita poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal no atendimento ao plano de contas estabelecidas pelo MCASP.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2021 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Parágrafo único. O Poder Executivo e Legislativo poderão no decurso do exercício financeiro, mediante decreto de cada um dos Poderes, alterar o QDD para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando, os valores das respectivas categorias econômicas até a modalidade de aplicação, estabelecidos da Lei Orçamentária ou em Créditos Suplementares regularmente abertos.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo único. Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem até o dia 02 de Outubro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que tenham se tornados insuficientes.

CAPÍTULO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2021 às despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2021.

§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

CAPÍTULO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2023, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a – a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
- b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

CAPÍTULO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000 o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A Lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2021 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas para entidades privadas, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas neste capítulo deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária anual e seus créditos adicionais, como também o limite da Emenda Constitucional nº 58.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167 inciso VI da Constituição da República.

CAPÍTULO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterà o respectivo plano de trabalho, de acordo com o art. 116 da Lei nº. 8.666/1993.

CAPÍTULO X

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 13º e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. o Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021;

§ 2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata a Lei, garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

CAPÍTULO XII

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. Sancionada ou promulgada a Lei Orçamentária, serão publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD relativos aos Programas de Trabalho Integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e por Fonte de Recurso.

§ 2º. Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD deverão discriminar os projetos e atividades consignados à cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificadamente a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, o Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

§ 3º. O QDD do Poder Executivo e do Poder Legislativo poderá ser alterado no decurso do exercício financeiro, mediante decreto de cada um dos Poderes, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando, sempre, os valores das respectivas categorias econômicas até a modalidade de aplicação, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em Créditos Suplementares regularmente abertos.

§ 4º. Fica permitida a inclusão da natureza da despesa desde que preexistente a classificação econômica e, desde que não haja alteração do valor total do projeto e/ou atividade.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº. 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único. Poderá o executivo proceder à correção do valor da proposta orçamentária no período de Agosto a Dezembro de 2020 tendo como base o Índice IGPM, substituindo assim o projeto na Casa Legislativa.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária de 2021 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas correntes que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

§ 1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 50. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de MORRO DO CHAPÉU, em 07 de agosto de 2020.


Leonardo Rebouças Dourado Lima

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MORRO DO CHAPÉU
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

ANEXO

METAS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no §1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento para o exercício de 2021.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2021.

I - METAS FISCAIS

As metas fiscais para o exercício de 2021 estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores decorrem da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento.

O documento que contém a memória e metodologia de cálculo utilizada para a definição dos resultados pretendidos deverá ficar devidamente arquivado no setor contábil do Município.

1 - METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS

Às metas relativas à receita para 2021 estão consolidadas em nível de Município.

Critérios e premissas utilizadas:

- Planejamento de incremento na arrecadação tributária de 2021, com incremento da fiscalização fazendária;
- Planejamento de no Exercício 2021 efetivar cobrança da Dívida Ativa;
- Projeção dos efeitos inflacionários estimados com base na variação do índice de preços;

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

- Demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, destacando-se os principais itens:

- a) impostos;
- b) contribuições sociais;
- c) taxas;
- d) concessões e permissões.

I. Dentre as medidas de compensação poderão ser adotadas as seguintes:

- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do Município, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;
- revisão dos critérios para cobrança de taxas municipais, adequando-as ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;
- ampliação da utilização da Contribuição de Melhoria como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere à pavimentação de ruas;

II. A concessão ou ampliação do incentivo ou benefício tributário somente entrará em vigor quando implementadas as medidas acima definidas.

2 - METAS RELATIVAS ÀS DESPESAS

A projeção das metas financeiras de despesas para os exercícios subsequentes decorre da estimativa da receita total para cada ano destinada à geração de resultado nominal positivo.

Critérios e premissas utilizadas:

- I - no valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para fazer frente à criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa e às novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00;

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

II – gastos, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos com indicação dos critérios utilizados;

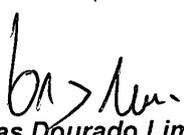
III– despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, programada para 2021, com indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação á receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;

IV – recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal;

VI - detalhamento dos principais custos médios utilizados na elaboração do orçamento, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

VII – programação orçamentária, detalhada por operações especiais, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Gabinete do Prefeito Municipal de MORRO DO CHAPÉU, em 07 de agosto de 2020.


Leonardo Rebouças Dourado Lima

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MORRO DO CHAPÉU
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

ART. 4º - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

- § 1º METAS ANUAIS, RELATIVAS A RECEITA, DESPESA, RESULTADO NOMINAL e PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA (VALORES CORRENTE E CONSTANTE);
- § 2º, I AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR;
- § 2º, II MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO;
- § 2º, III EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE
RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;
- § 2º, V ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
- § 3º ANEXOS DE RISCOS FISCAIS.

CRITÉRIOS PARA PROJEÇÃO DA RECEITA, DESPESA E DÍVIDA PÚBLICA:

- 1 - Foi considerado para Receita e Despesa, o crescimento do PIB do Estado de 1,1%, ajuste nas despesas e receitas e de previsão de convênios federais e estaduais, advindos de projetos que a Administração Municipal pretende receber, isso para o ano de 2021, e para os exercícios seguintes, projeta-se o crescimento vegetativo da folha de pagamento mais o Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
- 2 - Os valores apontados nos referidos Anexos não definem limites para elaboração da Lei Orçamentária Anual.
- 3 - Os referidos valores estão consolidados, excluindo as duplicidades, como o cálculo do Resultado Primário e Nominal de acordo com a LRF.
- 4 - Foi considerado para a dívida pública municipal provável ações como diminuição de despesas com futuros investimentos através de recursos próprios, bem como alguns

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

ajustes na folha de pagamento do pessoal. A priori, a nossa dívida representa um percentual muito abaixo da nossa capacidade de endividamento.

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101/2000)

A elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2021 observou o princípio do equilíbrio, ou seja, a receita prevista apresentou o mesmo montante da despesa fixada.

Para o exercício financeiro de 2021, foram introduzidas metas de superávit nominal e primário, com o objetivo de promover o equilíbrio fiscal definitivo das contas públicas, garantindo o crescimento econômico sustentado e a estabilidade monetária.

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS,

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/2000)

As metas fiscais para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, levaram em consideração as variáveis macroeconômicas projetadas pelo Governo Federal para crescimento real do PIB e da inflação.

As receitas foram projetadas levando-se em conta além dos índices estabelecidos pela LDO Federal, o crescimento demográfico e da atividade econômica do município e ainda o projeto de modernização da administração tributária, que fará com que o Município tenha uma elevação de suas receitas próprias.

Quanto ao desempenho nas receitas oriundas de Convênios junto à esfera Estadual e Federal, para o exercício de 2021, estamos estruturando junto aos órgãos para que sejam liberados todos os projetos pleiteados.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro.

A meta proposta para 2021 será aprimoramento regime fiscal do Município, através de estudos e propostas para a realização de mudanças estruturais e institucionais que visam dar forma apropriada às decisões, procedimentos e práticas fiscais do futuro.

Para os próximos anos, as metas a serem definidas deverão ter resultados bastante significativos, especialmente com a manutenção do esforço fiscal, traduzido na obtenção de superávits que permitem o pagamento da dívida de curto prazo – Restos a Pagar e, conseqüentemente, a estabilização da dívida pública municipal e a retomada da capacidade de investimentos do Município.

Como base de cálculo para a previsão de receitas, a fixação de despesas e a proposta de resultado nominal e primário positivo, foram consideradas as receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios financeiros de 2019 a 2020, a orçada e a tendência do exercício e as possíveis alterações na política tributária.

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar n.º 101/2000)

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias; II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000)

O nosso município, a exemplo do que ocorre com a grande maioria dos municípios brasileiros, não possui indicadores substanciais que sirvam de subsídio para uma projeção de crescimento econômico confiável. Informações como o Produto Interno Bruto - PIB, Renda Per Capta e outros dados dessa natureza, por não possuírem estudos e levantamentos no âmbito municipal, são substituídos pelos índices do Governo Federal. As atuais projeções de metas e riscos fiscais tiveram como parâmetro geral os indicadores de crescimento projetados pela União adicionando-se as previsões internas, particulares e relacionadas à política de gestão da Administração Municipal.

Os passivos contingentes são decorrentes de Demandas Judiciais contra o Município, Dívidas em Processo de Reconhecimento, Avais e Garantias Concedidas, Assunção de Passivos, Assistências Diversas, que incluem Calamidades Públicas e Epidemias e Outros Passivos Contingentes. Temos como Demais Riscos Fiscais Passivos: Frustração de Arrecadação, Restituição de Tributos a Maior, Discrepância das Projeções, tais como Aumento do Salário Mínimo, Despesas de Pessoal e Encargos, Taxa de Juros e Taxa de Inflação e Outros Riscos Fiscais.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Como riscos orçamentários, podem-se citar, dentre outros casos:

- a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
- b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
- c) Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de câmbio quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

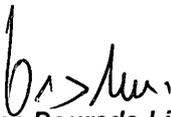


GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

- d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros e taxa de câmbio incidente sobre títulos vincendos e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
- e) Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem da Administração ações emergenciais, com conseqüente aumento de despesas;

Sob o ponto de vista fiscal, as obrigações explícitas contingentes (ou passivos contingentes) decorrem de compromissos firmados pela Administração em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamento. Tais eventos futuros não estão totalmente sob o controle da Administração e podem ou não ocorrer. Como a probabilidade de ocorrência do evento e a magnitude da despesa resultante dependem de condições externas, a estimativa desses passivos é, muitas vezes, difícil e imprecisa, podendo sofrer alterações durante a execução orçamentária e financeira do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de **MORRO DO CHAPÉU**, em 07 de agosto de 2020.


Leonardo Rebouças Dourado Lima

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MORRO DO CHAPÉU**
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 1

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL									
Programa: 0010 FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA									
Objetivo: Propiciar melhoria da gestão Legislativa com a implementação de ferramentas gerenciais que flexibilizem, com eficiência a efetividade, as ações de governo na busca pela excelência dos serviços prestados à sociedade.									
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)			
1001	REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	Prédio Reformado	Unidade	2018	0,00	0,00			
				2019	0,00	0,00			
				2020	0,00	0,00			
				2021	25,00	68.035,00			
				TOTAL	25,00	68.035,00			
1015	REEQUIPAMENTO DO LEGISLATIVO	Equipamentos Adquiridos	%	2018	0,00	0,00			
				2019	0,00	0,00			
				2020	0,00	0,00			
				2021	25,00	22.824,00			
				TOTAL	25,00	22.824,00			
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DO PLENÁRIO	Atos públicos divulgados	%	2018	0,00	0,00			
				2019	0,00	0,00			
				2020	0,00	0,00			
				2021	25,00	1.427.242,19			
				TOTAL	25,00	1.427.242,19			
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Apoto administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00			
				2019	0,00	0,00			
				2020	0,00	0,00			
				2021	25,00	1.984.030,00			
				TOTAL	25,00	1.984.030,00			
						TOTAL DO PROGRAMA: 3.502.131,19			

LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO
 LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 09:27:59 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 2

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO - GABIN						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	992.200,97
				TOTAL	25,00	992.200,97
TOTAL DO PROGRAMA: 992.200,97						

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
LEONARDO DOURADO REBOUCAS
 DOURADO LIMA:78482739549
 Data: 2020.08.07 10:27:51
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 3

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO - GABIN						
Programa: 0103 CIDADE PARTICIPATIVA						
Objetivo: Promover uma gestão integrada de políticas públicas com a sociedade e as diversas esferas governamentais ampliando espaços de participação popular, modernizando e garantindo a transparência da Gestão Pública.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Fisicas	Valores (R\$)
2011	PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO	Atos públicos divulgados	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	27.502,00
				TOTAL	25,00	27.502,00
TOTAL DO PROGRAMA						27.502,00

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:32:01
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 4

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.02.01 GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABIN						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2109	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	139.110,00
				TOTAL	25,00	139.110,00
TOTAL DO PROGRAMA						139.110,00

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:29:23 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 5

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2005	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	318.456,00
				TOTAL	25,00	318.456,00
TOTAL DO PROGRAMA: 318.456,00						

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO LIMA:78482739549
 Data: 2020.08.07 10:32:26
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 6

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.04.01 CONTROLADORIA GERAL - CG						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2004	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	123.203,00
				TOTAL	25,00	123.203,00
TOTAL DO PROGRAMA: 123.203,00						

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 LEONARDO REBOUCAS
 REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 DADOS: 2020.08.07 10:34:33
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 7

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.05.01 OUVIDORIA GERAL - OG						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE, JORNALISMO E MARKETING	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	21.681,00
				TOTAL	25,00	21.681,00
2174	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA OUVIDORIA GERAL	Apoio Administrativo Realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	141.056,00
				TOTAL	25,00	141.056,00
TOTAL DO PROGRAMA						162.737,00

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS
LEONARDO REBOUCAS
DOURADO LIMA:78482739549
LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:35:01
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 8

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Fisicas	Valores (R\$)
1017	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	Obras Realizadas e Equipamentos Adquiridos	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	74.175,00
				TOTAL	25,00	74.175,00
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	2.280.232,00
				TOTAL	25,00	2.280.232,00
TOTAL DO PROGRAMA					25,00	2.354.407,00

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO LIMA:78482739549
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:35:26
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 9

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
Plano Plurianual 2018-2021

Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEF						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1000	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL	Equipamentos adquiridos	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	89.582,00
				TOTAL	25,00	89.582,00
2007	OPERAÇÃO ESPECIAL- SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais Executadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	1.305.493,00
				TOTAL	25,00	1.305.493,00
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	1.048.591,00
				TOTAL	25,00	1.048.591,00
2068	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP	Encargos Executados	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	862.386,00
				TOTAL	25,00	862.386,00

LEONARDO
REBOUCAS DOURADO
LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS
DOURADO LIMA:78482739549
Dados: 2020.08.07 11:34:34 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 11

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	112.677,00
				TOTAL	25,00	112.677,00
2111	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DO GOVERNO	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	397.606,00
				TOTAL	25,00	397.606,00
TOTAL DO PROGRAMA						510.283,00

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Assinado de forma digital por LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:37:27 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 12

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2062	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	171.174,00
				TOTAL	25,00	171.174,00
TOTAL DO PROGRAMA						171.174,00

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO LIMA:78482739549
 LIMA:78482739549
 Data: 2020.08.07 10:38:17
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 13

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2022	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo Realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	384.799,45
				TOTAL	25,00	384.799,45
TOTAL DO PROGRAMA 384.799,45						

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 NIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:38:40 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 14

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
Plano Plurianual 2018-2021
Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0030 EDUCAÇÃO UM PRESENTE PARA O FUTURO						
Objetivo: Garantir o acesso, permanência e sucesso da população em idade escolar; aumentar a equidade e melhorar a eficiência da aplicação dos recursos públicos. Implementar práticas pedagógicas utilizando tecnologias da informação e comunicação no processo de aprendizagem. Assegurar atendimento e o acesso educacional especializado através do núcleo de apoio à inclusão. Contratar profissionais para						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA DE ESTUDANTE	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	171.749,00
				TOTAL	25,00	171.749,00
2026	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Profissionais Capacitados	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	88.999,00
				TOTAL	25,00	88.999,00
2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR	Serviços mantidos	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	852.336,00
				TOTAL	25,00	852.336,00
2029	GESTÃO DA EDUC.DO CAMPO,POVOS INDÍGENAS,QUILOMBOS E ESTUD. ESPECIAIS	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	27.959,00
				TOTAL	25,00	27.959,00

LEONARDO REBOUCAS
DOURADO LIMA:78482739549
 Assinado de forma digital por LEONARDO REBOUCAS DOURADO LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:39:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 15

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
Plano Plurianual 2018-2021
Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	Serviços mantidos	%	2018	0,00	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00	0,00
				2021	25,00	25,00	11.332,00
				TOTAL	25,00	25,00	11.332,00
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00	0,00
				2021	25,00	25,00	95.859,00
				TOTAL	25,00	25,00	95.859,00
2056	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00	0,00
				2021	25,00	25,00	618.453,35
				TOTAL	25,00	25,00	618.453,35
2058	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00	0,00
				2021	25,00	25,00	49.665,00
				TOTAL	25,00	25,00	49.665,00
2059	GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00	0,00
				2021	25,00	25,00	91.545,00
				TOTAL	25,00	25,00	91.545,00
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Serviços mantidos	%	2018	0,00	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00	0,00
				2021	25,00	25,00	1.071.249,00
				TOTAL	25,00	25,00	1.071.249,00

LEONARDO REBOUCAS
DOURADO LIMA:78482739549
 Assinado de forma digital por LEONARDO REBOUCAS DOURADO LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:37:51 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 17

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0103 CIDADE PARTICIPATIVA						
Objetivo: Promover uma gestão integrada de políticas públicas com a sociedade e as diversas esferas governamentais ampliando espaços de participação popular, modernizando e garantindo a transparência da Gestão Pública.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2065	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DOS CONS. MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	14.837,00
				TOTAL	25,00	14.837,00
TOTAL DO PROGRAMA:						14.837,00

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:40:56
 -03'00"

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 18

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0105 CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA						
Objetivo: Reformar e equipar instituições de Educação Infantil, na Sede e Distritos, adequando de acordo com padrões mínimos para atender necessidades das crianças do município. Construir ambientes para educação em tempo integral. Reformar e equipar escolas de Ensino Fundamental da Sede do município e Distritos, adequando aos padrões de qualidade. Promover Nucleação de Classes Multifisseriadas.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1012	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Escolas Construídas, Ampliadas, Reformadas e Equipadas	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
1013	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escolas Construídas, Ampliadas, Reformadas e Equipadas	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	50,00	1.122.243,00
				TOTAL	50,00	1.122.243,00
1014	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES	Quadras Construídas, Ampliadas, Reformadas e Equipadas	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
1026	IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURA NAS ESCOLAS	Salas de Leitura Implantada	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	31.385,00
				TOTAL	25,00	31.385,00

LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO
 LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 NMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:40:26 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 19

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

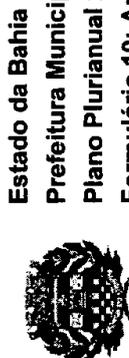


Unidade: 02.09.03 FUNDEB						
Programa: 0030 EDUCAÇÃO UM PRESENTE PARA O FUTURO						
Objetivo: Garantir o acesso, permanência e sucesso da população em idade escolar, aumentar a equidade e melhorar a eficiência da aplicação dos recursos públicos. Implementar práticas pedagógicas utilizando tecnologias da informação e comunicação no processo de aprendizagem. Assegurar atendimento e o acesso educacional especializado através do núcleo de apoio à inclusão. Contratar profissionais para						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2047	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	15.388.469,00
				TOTAL	25,00	15.388.469,00
2048	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUCAÇÃO INFANTIL	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	2.254.261,00
				TOTAL	25,00	2.254.261,00
2049	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EDUC. JOVENS E ADULTOS	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	588.395,00
				TOTAL	25,00	588.395,00
2052	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- OUTROS SERVIÇOS	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	4.516.989,65
				TOTAL	25,00	4.516.989,65

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO LIMA:78482739549
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:41:31 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 21



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Unidade: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	144.383,00
				TOTAL	25,00	144.383,00
TOTAL DO PROGRAMA						144.383,00

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:42:27 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 22

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU						
Programa: 0050 MORRO DA SAÚDE						
Objetivo: Desenvolver a qualidade de vida da população do município através da integração de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. Garantir oferta e o acesso aos serviços de saúde, sempre baseados na equidade de assistência.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1045	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Ouvidoria implantada	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
1047	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Sede Construída	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	50,00	31.350,00
				TOTAL	50,00	31.350,00
TOTAL DO PROGRAMA						31.350,00

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS
REBOUCAS DOURADO DOURADO LIMA:78482739549
 LIMA:78482739549
 Data: 2020.08.07 10:43:25
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 23

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2112	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Apoio Administrativo Realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	1.406.690,57
				TOTAL	25,00	1.406.690,57
TOTAL DO PROGRAMA 1.406.690,57						

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA: 78482739549

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO LIMA: 78482739549
 Data: 2020.08.07 10:46:03
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 24

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0050 MORRO DA SAÚDE						
Objetivo: Desenvolver a qualidade de vida da população do município através da integração de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. Garantir oferta e o acesso aos serviços de saúde, sempre baseados na equidade de assistência.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1021	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO PSF	PSF Construído	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	Obras Realizadas e Equipamentos Adquiridos	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	341.577,00
				TOTAL	25,00	341.577,00
1030	REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	Unidades Reformada e Aparelhadas	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
1031	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Unidade Ampliada e Aparelhada	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	50,00	546.120,00
				TOTAL	50,00	546.120,00

LEONARDO REBOUCAS Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:46:37 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 25

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
Plano Plurianual 2018-2021
Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



1033	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	Academias Construída	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
1044	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	Laboratório Construído e Equipado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	239.643,99
				TOTAL	25,00	239.643,99
1046	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Central Construída	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
1048	CONSTRUÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	CAPS Construído	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
1049	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES	Centro Construído e Aparelhado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	34,00	188.550,00
				TOTAL	34,00	188.550,00
1069	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA	Centro Construído, Reformado e Equipado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00

Assinado de forma digital por LEONARDO REBOUCAS DOURADO LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:47:44 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 26

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
Plano Plurianual 2018-2021
Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	3.145.982,00
				TOTAL	25,00	3.145.982,00
2033	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Profissionais Capacitados	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	10.843,97
				TOTAL	25,00	10.843,97
2035	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Serviços mantidos	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	81.411,00
				TOTAL	25,00	81.411,00
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	328.929,00
				TOTAL	25,00	328.929,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	989.129,00
				TOTAL	25,00	989.129,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	45.304,00
				TOTAL	25,00	45.304,00

LEONARDO REBOUCAS
DOURADO LIMA:78482739549
 Assinado de forma digital por LEONARDO REBOUCAS DOURADO LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:49:25 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 27

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	975.012,00
				TOTAL	25,00	975.012,00
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	235.880,00
				TOTAL	25,00	235.880,00
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	487.535,00
				TOTAL	25,00	487.535,00
2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	182.071,00
				TOTAL	25,00	182.071,00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	1.562.918,00
				TOTAL	25,00	1.562.918,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	5.670.349,00
				TOTAL	25,00	5.670.349,00

LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por LEONARDO REBOUCAS DOURADO LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:50:05 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 28

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
Plano Plurianual 2018-2021
Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00	0,00
				2021	25,00	25,00	21.686,00
				TOTAL	25,00	25,00	21.686,00
2086	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	Serviços mantidos	%	2018	0,00	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00	0,00
				2021	25,00	25,00	41.245,00
				TOTAL	25,00	25,00	41.245,00
2108	MANUT. DAS AÇÕES DO GEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00	0,00
				2021	25,00	25,00	77.373,00
				TOTAL	25,00	25,00	77.373,00
2113	MANUTENÇÃO DA CASA E APOIO À SAÚDE EM SALVADOR	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00	0,00
				2021	25,00	25,00	269.430,00
				TOTAL	25,00	25,00	269.430,00
2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00	0,00
				2021	25,00	25,00	265.061,00
				TOTAL	25,00	25,00	265.061,00
2158	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Serviços mantidos	%	2018	0,00	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00	0,00
				2021	25,00	25,00	1.047.218,00
				TOTAL	25,00	25,00	1.047.218,00

LEONARDO REBOUCAS
DOURADO
LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS DOURADO
LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:50:34 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 29

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
Plano Plurianual 2018-2021
Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



2159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	65.398,00
				TOTAL	25,00	65.398,00
2160	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	40.746,00
				TOTAL	25,00	40.746,00
2162	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO IDOSO E PORTADORES DE DCNT	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	68.174,00
				TOTAL	25,00	68.174,00
2163	APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAMU	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	414.110,00
				TOTAL	25,00	414.110,00
2164	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	24.651,00
				TOTAL	25,00	24.651,00
2165	MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Serviços mantidos	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	407.787,00
				TOTAL	25,00	407.787,00

LEONARDO REBOUCAS
DOURADO
LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:51:04 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 30

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



2166	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES	Serviço mantido	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	77.373,00
				TOTAL	25,00	77.373,00
TOTAL DO PROGRAMA				77.861.305,96		

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO LIMA:78482739549
 Data: 2020.08.07 10:51:35
 LIMA:78482739549 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 31

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0103 CIDADE PARTICIPATIVA						
Objetivo: Promover uma gestão integrada de políticas públicas com a sociedade e as diversas esferas governamentais ampliando espaços de participação popular, modernizando e garantindo a transparência da Gestão Pública.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2034	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	23.394,42
				TOTAL	25,00	23.394,42
TOTAL DO PROGRAMA 23.394,42						

LEONARDO REBOUCAS Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO LIMA:78482739549
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:52:44 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 32

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.11.01 SECRETARIA MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL - SEDAS						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2087	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC MUN DE DESEN E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	452.337,00
				TOTAL	25,00	452.337,00
TOTAL DO PROGRAMA: 452.337,00						

LEONARDO REBOUCAS Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:53:25 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 33

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.11.02 FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2134	DESENV E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio Administrativo Realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	1.524.839,00
				TOTAL	25,00	1.524.839,00
TOTAL DO PROGRAMA: 1.524.839,00						

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Data: 2020.08.07 10:54:07
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 34

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.11.02 FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL						
Programa: 0060 CIDADE DA INCLUSÃO						
Objetivo: Implementar uma gestão democrática e participativa que garanta todos os direitos sociais, promovendo uma qualidade de vida para todos os cidadãos. Promover o desenvolvimento de ações sociais a população carente, assegurando-lhes condições dignas de vida, ampliando e intensificando a oferta de serviços de utilidade pública. Desenvolver a autonomia, sustentabilidade e igualdade da população						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1035	AQUISIÇÃO.CONST.,APAREL. DE CRAS-CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL	CRAS Construído e equipado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
1039	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	Centro Implantado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
1040	MELHORIA E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Obras Realizadas e Equipamentos Adquiridos	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	225.427,03
				TOTAL	25,00	225.427,03
1041	AQUISIÇÃO. CONST. E APARELHAMENTO DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL	Centro Construído e Equipado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	50,00	67.925,00
				TOTAL	50,00	67.925,00

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:54:56 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 35

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
Plano Plurianual 2018-2021
Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	50.781,00
				TOTAL	25,00	50.781,00
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Serviços mantidos	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	48.570,00
				TOTAL	25,00	48.570,00
2041	AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	66.173,00
				TOTAL	25,00	66.173,00
2044	AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	62.882,00
				TOTAL	25,00	62.882,00
2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	87.987,00
				TOTAL	25,00	87.987,00
2090	MANUTENÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços mantidos	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	50,00	7.000,00
				TOTAL	50,00	7.000,00

LEONARDO REBOUCAS
DOURADO
LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:55:45 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 36

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	48.500,00
				TOTAL	25,00	48.500,00
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	Serviços mantidos	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	101.109,00
				TOTAL	25,00	101.109,00
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	56.854,00
				TOTAL	25,00	56.854,00
2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC- BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	29.674,00
				TOTAL	25,00	29.674,00
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	128.381,00
				TOTAL	25,00	128.381,00
2096	MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	23.968,00
				TOTAL	25,00	23.968,00

LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO
 LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 10:56:32 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 37

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
Plano Plurianual 2018-2021
Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



2099	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	142.992,00
				TOTAL	25,00	142.992,00
2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	218.885,00
				TOTAL	25,00	218.885,00
2176	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	97.003,00
				TOTAL	25,00	97.003,00
2178	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	144.701,00
				TOTAL	25,00	144.701,00
2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADAS EM ASSIST SOCIAL	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	144.701,00
				TOTAL	25,00	144.701,00
TOTAL DO PROGRAMA				175	1.758.730,00	

LEONARDO REBOUCAS
REBOUCAS DOURADO
LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 DADOS: 2020.08.07 10:59:45
 -03'00"

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 38

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.11.02 FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL						
Programa: 0100 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Prover meios que assegurem a proteção à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilização de vínculos afetivos. Desenvolver serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	353.006,00
				TOTAL	25,00	353.006,00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB NO DOMÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	31.504,00
				TOTAL	25,00	31.504,00
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	294.379,00
				TOTAL	25,00	294.379,00
2103	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	549.754,00
				TOTAL	25,00	549.754,00
TOTAL DO PROGRAMA						228.843,00

LEONARDO REBOUCAS Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dourado LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:00:45 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 39

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.11.02 FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL						
Programa: 0101 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Objetivo: Promover serviços de proteção às famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. Prestar acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Prestar encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2097	GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	216.452,00
				TOTAL	25,00	216.452,00
2098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSE - PROTEÇÃO AO IDOSO	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	69.729,00
				TOTAL	25,00	69.729,00
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - CRIANÇA E ADOLESCENTE	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	79.699,00
				TOTAL	25,00	79.699,00
2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSE AC - SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	97.003,00
				TOTAL	25,00	97.003,00

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:01:36 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 40

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



2177	MANUT DAS AÇÕES DO PSE - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	144.701,00
				TOTAL	25,00	144.701,00
TOTAL DO PROGRAMA						607.584,00

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:02:57 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 41

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.11.02 FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL						
Programa: 0103 CIDADE PARTICIPATIVA						
Objetivo: Promover uma gestão integrada de políticas públicas com a sociedade e as diversas esferas governamentais ampliando espaços de participação popular, modernizando e garantindo a transparência da Gestão Pública.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2088	MANUTENÇÃO E APOIO DOS CONS. MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ASSIST. SOCIAL	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	13.696,00
				TOTAL	25,00	13.696,00
TOTAL DO PROGRAMA						13.696,00

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:04:11
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 42

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.11.03 FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Programa: 0060 CIDADE DA INCLUSÃO						
Objetivo: Implementar uma gestão democrática e participativa que garanta todos os direitos sociais, promovendo uma qualidade de vida para todos os cidadãos. Promover o desenvolvimento de ações sociais a população carente, assegurando-lhes condições dignas de vida, ampliando e intensificando a oferta de serviços de utilidade pública. Desenvolver a autonomia, sustentabilidade e qualidade da população						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2025	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	41.201,00
				TOTAL	25,00	41.201,00
TOTAL DO PROGRAMA: 41.201,00						

LEONARDO REBOUCAS Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:05:18 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 43

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Plano Plurianual 2018-2021

Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.11.03 FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Programa: 0103 CIDADE PARTICIPATIVA						
Objetivo: Promover uma gestão integrada de políticas públicas com a sociedade e as diversas esferas governamentais ampliando espaços de participação popular, modernizando e garantindo a transparência da Gestão Pública.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNIC DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Serviços mantidos	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	56.512,00
				TOTAL	25,00	56.512,00
TOTAL DO PROGRAMA						56.512,00

LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO
 LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:07:01 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 44

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.11.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2101	DESENV. E MANUT. DO FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Apoio Administrativo Realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	39.507,00
				TOTAL	25,00	39.507,00
TOTAL DO PROGRAMA: 39.507,00						

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:08:10 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 45

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.11.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						
Programa: 0060 CIDADE DA INCLUSÃO						
Objetivo: Implementar uma gestão democrática e participativa que garanta todos os direitos sociais, promovendo uma qualidade de vida para todos os cidadãos. Promover o desenvolvimento de ações sociais a população carente, assegurando-lhes condições dignas de vida, ampliando e intensificando a oferta de serviços de utilidade pública. Desenvolver a autonomia, sustentabilidade e igualdade da população						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Unidades Construídas	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	68.469,00
				TOTAL	25,00	68.469,00
2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	23.394,00
				TOTAL	25,00	23.394,00
TOTAL DO PROGRAMA						91.863,00

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 DADOS: 2020.08.07 11:10:05
 -03'00"

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 46

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.12.01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS.E SER. PÚBL. - SEO						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1066	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO (SEDE)	Centro Construído, Reformado e Equipado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
2012	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Serviços mantidos	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	942.902,00
				TOTAL	25,00	942.902,00
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PÚBLICOS	Apoio Administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	2.343.529,55
				TOTAL	25,00	2.343.529,55
TOTAL DO PROGRAMA						3.286.431,55

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Datas: 2020.08.07 11:11:16
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 47

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.12.01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS.E SER. PÚB. - SEO						
Programa: 0090 REGUALIFICA MORRO DO CHAPÉU						
Objetivo: Proporcionar à população maior qualidade e segurança nos deslocamentos. Incrementar a construção e ampliação de vias urbanas e rurais. Preservar e Revitalizar o Patrimônio Público. Integrar todas as ações municipais que tratam de intervenções e estruturação urbana.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1003	IMPLANTACÃO E AMPLIACÃO DO SISTEMA SANITÁRIO	Sistema ampliado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	50,00	83.600,00
				TOTAL	50,00	83.600,00
1005	AMPLIACÃO DO SISTEMA DE ILUMINACÃO PÚBLICA	Sistema de iluminação ampliado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	83.758,00
				TOTAL	25,00	83.758,00
1007	CONSTRUACÃO, AMPLIACÃO E REVITALIZACÃO DE CEMITÉRIOS	Cemitérios ampliados e revitalizados	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	34,00	83.600,00
				TOTAL	34,00	83.600,00
1008	RECUPERACÃO E CONSERVACÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	Estradas recuperadas e conservadas	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	466.410,00
				TOTAL	25,00	466.410,00

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:12:31 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 48

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Vias Construídas, Restauradas e Pavimentadas	Unidade	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 25,00 25,00	0,00 0,00 0,00 440.715,33 440.715,33
1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Rede de água ampliada	Unidade	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 25,00 25,00	0,00 0,00 0,00 125.672,48 125.672,48
1019	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE COOPER	Pista de Cooper Construída	Unidade	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 34,00 34,00	0,00 0,00 0,00 93.916,73 93.916,73
1020	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO	Praças, Parques e Jardins Construídos	Unidade	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 25,00 25,00	0,00 0,00 0,00 28.529,15 28.529,15
1022	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Sistema Implantado e Ampliado	Unidade	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 25,00 25,00	0,00 0,00 0,00 216.821,00 216.821,00
1023	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Rodoviária reformada e ampliada	Unidade	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 25,00 25,00	0,00 0,00 0,00 216.821,00 216.821,00

LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO
 LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:14:39 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 49

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
Plano Plurianual 2018-2021
Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



1024	IMPLANT. DE SINALIZAÇÃO HORIZ. E VERTICAL NAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO	Vias e Logradouros Implantados	Unidade	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
1025	CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	Obras realizadas	Unidade	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 228.232,00 228.232,00
1032	INSTALAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Poços Artesianos Instalados e Perfurados	Unidade	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 216.821,00 216.821,00
1060	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTE DO MUNICÍPIO	Ponte Construída e Reformada	Unidade	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 100,00 100,00
1061	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV PUB	Prédio Reformado, Ampliado e Reestruturado	Unidade	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
1062	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MÓDULO POLICIAL	Módulo Construído, Reformado e Ampliado	Unidade	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

LEONARDO REBOUCAS
DOURADO
LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS DOURADO
LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:16:21 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 51

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



2169	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE TRÂNSITO	Serviço mantido	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	23.966,00
				TOTAL	25,00	23.966,00
TOTAL DO PROGRAMA				7.030.349,68		

**LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO
 LIMA:78482739549**

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:20:38 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 52

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.13.01 SECRETARIA MUN.DE MEIO AMB.E DESEN. SUST. - SEMA						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2155	DESENV E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	Apoio administrativo realizado	%	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 25,00 25,00	0,00 0,00 0,00 466.945,00 466.945,00
TOTAL DO PROGRAMA						266.645,00

LEONARDO
REBOUCAS DOURADO
LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por LEONARDO REBOUCAS DOURADO LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:23:37 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 53

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.13.01 SECRETARIA MUN.DE MEIO AMB.E DESEN. SUST. - SEMA						
Programa: 0070 CIDADE VERDE						
Objetivo: Promover intervenções para o embelezamento do município preservando sua memória e o meio ambiente.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE LIXO	Centro Construido	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
1028	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Aterro implantado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	203.360,92
				TOTAL	25,00	203.360,92
1057	REVITALIZAÇÃO DOS RIOS DO MUNICÍPIO	Rios revitalizados	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	89.113,21
				TOTAL	25,00	89.113,21
1067	IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS NATIVAS	Viveiro Implantado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	203.360,92
				TOTAL	25,00	203.360,92

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:26:34 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 55

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.14.01 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E REFORMA AGRÁRIA- SEARA						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E REF. AGRÁRIA	Apoio administrativo realizado	%	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 25,00 25,00	0,00 0,00 0,00 601.944,00 601.944,00
TOTAL DO PROGRAMA						601.944,00

LEONARDO
REBOUCAS DOURADO
LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:45:03
 -03'00"

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 56

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.14.01 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E REFORMA AGRÁRIA- SEARA						
Programa: 0102 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA						
Objetivo: Fortalecer a agricultura do município com a incorporação de novas tecnologias. Definir a vocação produtiva do município. Promover a participação do homem do campo no desenvolvimento de atividades rurais e agrícolas.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1027	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITAL. DE FEIRA MUNICIPAL E FEIRAS LIVRES	Feiras reformadas, ampliadas e revitalizadas	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	258.885,30
				TOTAL	25,00	258.885,30
1034	CONSTRUÇÃO, IMPL. E APARELHO DE LABORATÓRIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS	Laboratório Construído, Implantado e Aparelhado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	123.387,52
				TOTAL	25,00	123.387,52
1052	AMPLIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	Hortas implantadas e ampliadas	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	42.410,49
				TOTAL	25,00	42.410,49
1053	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHO DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE DO SOLO E DA ÁGUA	Laboratório construído, implantado e equipado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	83.400,83
				TOTAL	25,00	83.400,83

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Data: 2020.08.07 11:47:23
 -03'00"

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 57


Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
Plano Plurianual 2018-2021
Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

1054	CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA PRODUÇÃO DE PEIXES	Tanques Construídos	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	31.989,36
				TOTAL	25,00	31.989,36
1055	REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REF AGRÁRIA	Sede reestruturada	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	99.624,00
				TOTAL	25,00	99.624,00
1056	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE AÇUDES DO MUNICÍPIO	Açudes revitalizados e reformados	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	89.113,21
				TOTAL	25,00	89.113,21
2074	DESENVOLVIMENTO DE CULTURAS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIA	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	27.958,00
				TOTAL	25,00	27.958,00
2167	GESTÃO DAS AÇÕES DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	21.681,00
				TOTAL	25,00	21.681,00
TOTAL DO PROGRAMA				778.448,71		

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:50:39 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 58

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRIC FAMILIAR - FUMAF						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2153	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC DE APOIO A AGRIC FAMILIAR	Apoio Administrativo Realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	76.801,00
				TOTAL	25,00	76.801,00
TOTAL DO PROGRAMA						76.801,00

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:53:49 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 59

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRIC FAMILIAR - FUMAF						
Programa: 0102 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA						
Objetivo: Fortalecer a agricultura do município com a incorporação de novas tecnologias. Definir a vocação produtiva do município. Promover a participação do homem do campo no desenvolvimento de atividades rurais e agrícolas.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2105	INCENT., CAPAC. E APOIO DE PEQ. PRODUT., ASSOCIAÇÕES E AGRIC. DA AGRIC. FAMILIAR	Ações realizadas	%	2018 2019 2020 2021 TOTAL	0,00 0,00 0,00 25,00 25,00	0,00 0,00 0,00 27.387,00 27.387,00
TOTAL DO PROGRAMA						27.387,00

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 11:57:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 60

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
Plano Plurianual 2018-2021



Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Unidade: 02.15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	650.118,00
				TOTAL	25,00	650.118,00
TOTAL DO PROGRAMA						650.118,00

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
LIMA:78482739549
Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS DOURADO
LIMA:78482739549
Dados: 2020.08.07 12:00:29 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 61

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR						
Programa: 0040 MORRO DO CHAPÉU CULTURAL						
Objetivo: Promover uma política cultural integrada ao processo de desenvolvimento econômico, social e político do município, que preserve as tradições e incentive as inovações culturais. Valorizar e estimular a produção artístico e cultural local. Disponibilizar meios que garantam a democratização do acesso aos bens e manifestações culturais.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1037	REFORMA E APARELHAMENTO DE TEATRO MUNICIPAL	Teatro Reformado e Aparelhado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	50,00	529.815,00
				TOTAL	50,00	529.815,00
1038	REFORMA E APARELHAMENTO DO CENTRO CULTURAL	Centro Reformado e Aparelhado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO ESPAÇO DE ARQUIVO PÚBLICO	Arquivo Público Construído, Reformado e Aparelhado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	Ações Realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	1.155.055,52
				TOTAL	25,00	1.155.055,52

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS
 LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO LIMA:78482739549
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 12:03:40 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 63

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR						
Programa: 0105 CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA						
Objetivo: Reformar e equipar instituições de Educação Infantil, na Sede e Distritos, adequando de acordo com padrões mínimos para atender necessidades das crianças do município. Construir ambientes para educação em tempo integral. Reformar e equipar escolas de Ensino Fundamental da Sede do município e Distritos, adequando aos padrões de qualidade. Promover Nucleação de Classes Multisseriadas.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1011	REFORMA E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca Reformada e Equipada	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA						0,00

LEONARDO REBOUCAS Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 12:11:06 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 64

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR						
Programa: 0106 FOMENTO AO TURISMO						
Objetivo: Apoiar a estruturação dos destinos, a gestão e a promoção do turismo no município. Organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento da atividade turística, através de prévios processos de planejamento das regiões turísticas.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1063	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CULTURAL	Mercado Reformado e Ampliado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	50,00	423.930,00
				TOTAL	50,00	423.930,00
1065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS	Centro Construído, Reformado e Equipado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	50,00	247.665,00
				TOTAL	50,00	247.665,00
TOTAL DO PROGRAMA						671.595,00

LEONARDO
 REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO LIMA:78482739549
 Data: 2020.08.07 12:20:45
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 65

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
Plano Plurianual 2018-2021

Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEESP						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
2157	DESENVOLVIMENTO E MANUT DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE	Apoio administrativo realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	368.091,00
				TOTAL	25,00	368.091,00
TOTAL DO PROGRAMA: 368.091,00						

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS
LEONARDO DOURADO REBOUCAS
LIMA:78482739549
Dados: 2020.08.07 12:24:53
-03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 66

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
Plano Plurianual 2018-2021
Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEESP						
Programa: 0080 ESPORTE É A TRANSFORMAÇÃO						
Objetivo: Incentivar a prática esportiva como incentivo e entretenimento. Estimular a prática esportiva como prioridade para o engrandecimento físico e mental do cidadão deste município. Estabelecer parcerias entre os órgãos da administração municipal de forma a ampliar a prática esportiva e o entretenimento junto à população.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1002	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE GINÁSIO DE ESPORTES	Ginásio Construído e Aparelhado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	50,00	198.954,37
				TOTAL	50,00	198.954,37
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Quadras Construídas, Reformadas e Equipadas	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00
1043	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ÁREAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	Áreas construídas e aparelhadas	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	50,00	165.110,00
				TOTAL	50,00	165.110,00
1050	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPO DE FUTEBOL	Campo Construído, Reformado e Equipado	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 12:28:23 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Página: 68

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Plano Plurianual 2018-2021
 Formulário 10: Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



Unidade: 02.17.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MORRO DO CHAPÉU						
Programa: 0020 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Apoiar implementações de planos e programas de governo, consolidando o orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, acompanhando sua execução.						
Código da ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
1600	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO INST PREV SERV DE MORRO DO CHAPEU	Prédio Construído	Unidade	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	148.351,60
				TOTAL	25,00	148.351,60
6001	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MORRO DO CHAPEU	Apoio Administrativo Realizado	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	895.817,00
				TOTAL	25,00	895.817,00
6002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Ações realizadas	%	2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	25,00	3.292.262,40
				TOTAL	25,00	3.292.262,40
TOTAL DO PROGRAMA						4.336.431,00

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Dados: 2020.08.07 09:29:42
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS <2021>

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	78.000,00	Anulação de Crédito da Reserva de Contingência	78.000,00
Dívida em Processo de Reconhecimento		Dotações de Sentenças Judiciais	0,00
Avais e Garantias Concedidas		Anulação de crédito da Dotação Orçamentária	0,00
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	78.000,00	SUBTOTAL	78.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		Anulação de Dotação Orçamentária	
Restituição de Tributos e Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	78.000,00	TOTAL	78.000,00

FONTE: Arquivos Públicos Municipais.

LEONARDO
REBOUCAS DOURADO
LIMA:78482739549

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS DOURADO
LIMA:78482739549
Dados: 2020.08.24 16:29:37 -03'00'

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
<2021>

ESPECIFICAÇÃO	<2021>			<2022>			R\$ 1,00		
	Valor Cometida (a)	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (RCL) x 100	Valor Cometida (b)	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (RCL) x 100	Valor Cometida (c)	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (RCL) x 100
Receita Total	124.200.000,00	0,04%	120,44%	126.547.000,00	0,04%	120,44%	123.046.145,00	0,04%	120,44%
Receitas Primárias (I)	124.200.000,00	0,04%	120,07%	126.547.000,00	0,04%	120,07%	122.834.629,26	0,04%	120,07%
Despesa Total	124.200.000,00	0,04%	120,44%	126.547.000,00	0,04%	120,44%	123.046.145,00	0,04%	120,44%
Despesas Primárias (II)	122.664.894,42	0,04%	119,27%	127.298.385,79	0,04%	119,27%	131.744.463,53	0,04%	119,27%
Resultado Primário (II) = (I - II)	600.850,58	0,00%	0,81%	850.033,85	0,00%	0,81%	899.135,03	0,00%	0,81%
Resultado Nominal	760.737,04	0,00%	0,72%	713.200,59	0,00%	0,67%	677.840,90	0,00%	0,61%
Divida Pública Consolidada	20.860.881,46	0,01%	20,05%	19.846.841,87	0,01%	19,41%	18.804.694,76	0,01%	18,60%
Divida Consolidada Líquida	14.294.019,04	0,01%	13,91%	15.660.818,09	0,01%	15,70%	12.874.277,18	0,01%	12,60%
Recursos Primárias advindas de PPP (IV)	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Despesas Primárias excedidas por PPP (V)	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Imposto de selo das PPP (VI) = (IV-V)	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%

FONTE: Arquivos Planilhas Municipais, LOA 2020, Planilhas RREO e RGF, Relatório de Mercado Banco Central - Focos Relatório (03/04) de Mercado, IPEA e IBGE.
Nota: Até a elaboração dos demonstrativos de Metas Fiscais o Balanço Anual 2019 não havia encerrado.

Verificáveis	2021	2022	2023
PIB Real (estimativa anual %)	2,5	2,5	2,5
Inflação Índice (IN anual) projetado com base em fontes oficiais de inflação	3,50	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado	312.625.000.000	320.440.000.000	328.000.000.000
Recursos Corrente Líquida	103.117.718,00	106.726.658,00	110.462.277,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019
Valor Constante/1,035
2020
Valor Constante/1,071
2021
Valor Constante/1,108

LEONARDO
REBOUCAS
DOURADO
LIMA:78482739549
Assinado de forma digital
por LEONARDO REBOUCAS
DOURADO
LIMA:78482739549
Dados: 2020.08.24 16:30:10
-03'00"

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
<2021>

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <2019> (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em <2019> (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	85.630.950,00	0,03%	99,25%	81.647.352,26	0,03%	106,22%	6.018.402,28	7,03%
Receitas Primárias (I)	85.085.666,21	0,03%	98,82%	81.529.473,44	0,03%	106,09%	6.443.807,23	7,57%
Despesa Total	85.630.950,00	0,03%	99,25%	97.439.977,99	0,03%	112,84%	11.808.027,99	13,79%
Despesas Primárias (II)	84.671.850,00	0,03%	98,14%	86.323.711,69	0,03%	111,64%	11.651.861,69	13,76%
Resultado Primário (III) = (II)	413.816,21	0,00%	0,48%	(4.784.238,25)	0,00%	-5,66%	(5.208.054,46)	-1259,54%
Resultado Nominal	399.054,82	0,00%	0,39%	-1.023.833,06	0,00%	-1,19%	(1.362.897,88)	-401,66%
Dívida Pública Consolidada	22.857.814,97	0,01%	28,49%	22.815.225,98	0,01%	28,56%	57.411,01	0,25%
Dívida Consolidada Líquida	16.614.166,22	0,01%	19,28%	16.805.007,25	0,01%	19,32%	(809.159,97)	-4,87%

FONTE: Arquivos Públicos Municipais. Publicações RREO e RGF. Balanços de Receita e Despesa 2018. LDO 2019 Estado de Bahia.

Nota: Até a elaboração dos demonstrativos de Metas Fiscais o Balanço Anual 2019 não havia encerrado.

Nota: Pib Estadual Previsto e Realizado em 2019

ESPECIFICAÇÃO	
Previsão do Pib Estadual 2018	285.500.000.000
Valor Efetivo do Pib Estadual 2019	305.000.000.000
Receita Corrente Líquida 2019	88.277.786,88

LEONARDO REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 Datas: 20.08.24 16:30:28
 -03'00"

Assinado de forma digital por LEONARDO REBOUCAS DOURADO

Leonardo Rebouças Dourado Lima
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

AMFT/Abelha 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	<2018>	<2019>	%	<2020>	%	<2021>	%	<2022>	%	<2023>	%
Receita Total	87.289.878,85	91.847.352,26	94,10%	120.000.000,00	130,84%	124.200.000,00	103,50%	128.547.000,00	103,50%	133.046.145,00	103,50%
Receitas Primárias (I)	67.133.060,10	91.826.473,44	94,23%	109.667.000,00	120,14%	123.815.245,00	112,59%	128.149.399,58	103,50%	132.634.628,56	103,50%
Despesa Total	81.581.225,34	97.439.877,99	108,40%	120.000.000,00	123,16%	124.200.000,00	103,50%	128.547.000,00	103,50%	133.046.145,00	103,50%
Despesas Primárias (II)	80.508.089,24	96.323.711,89	108,40%	118.825.884,85	123,36%	122.884.884,82	103,50%	127.265.385,73	103,50%	131.744.463,63	103,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.624.000,90	4.794.235,25	-72,38%	10.856.884,85	164,76%	830.850,00	-9,38%	660.033,85	103,50%	860.193,03	103,50%
Resultado Nominal	2.518.040,95	-1.023.833,08	-40,66%	790.250,36	-77,19%	750.737,84	95,00%	713.200,86	95,00%	677.540,90	95,00%
Divida Pública Consolidada	22.915.225,88	22.915.225,88	100,00%	21.789.464,66	95,00%	20.860.391,45	95,00%	19.848.941,87	95,00%	18.884.564,78	95,00%
Divida Consolidada Líquida	14.781.174,19	15.805.007,25	108,93%	15.014.756,89	95,00%	14.284.018,04	95,00%	13.560.818,09	95,00%	12.873.277,19	95,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	<2018>	<2019>	%	<2020>	%	<2021>	%	<2022>	%	<2023>	%
Receita Total	81.445.865,63	84.121.830,77	102,93%	120.000.000,00	127,49%	120.000.000,00	100,00%	120.025.210,08	100,02%	120.077.748,19	100,04%
Receitas Primárias (I)	61.204.779,44	64.000.769,22	103,07%	109.667.000,00	116,86%	118.628.835,76	108,17%	119.663.867,86	100,02%	119.709.343,47	100,04%
Despesa Total	65.991.760,86	100.069.839,40	116,37%	120.000.000,00	119,87%	120.000.000,00	100,00%	120.025.210,08	100,02%	120.077.748,19	100,04%
Despesas Primárias (II)	64.865.090,32	98.924.451,91	116,40%	118.825.884,85	120,12%	118.825.884,85	100,00%	118.850.848,39	100,02%	118.902.872,50	100,04%
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.219.719,12	4.923.892,88	-79,16%	10.856.884,85	178,83%	832.850,80	-9,83%	603.018,46	100,02%	603.370,67	100,04%
Resultado Nominal	2.364.557,70	1.051.476,56	-44,47%	790.250,36	-75,16%	725.360,37	91,79%	665.920,58	91,81%	611.499,01	91,82%
Divida Pública Consolidada	13.879.039,80	23.833.837,08	108,98%	21.789.464,66	92,50%	19.981.834,35	91,79%	18.344.463,64	91,81%	16.845.302,15	91,82%
Divida Consolidada Líquida	8.879.039,80	16.231.742,45	116,89%	15.014.756,89	92,50%	13.791.660,91	91,79%	12.652.481,21	91,81%	11.616.481,22	91,82%

Fonte: Lei nº 181/2020, Anuário Público Municipal, Publicação BR/20 e RGF Balanço Anual 2018

Nota: A(s) atualização de índices fiscais e Balanço Anual 2018 não foram executadas.

Índice de Inflação*	Índice de Inflação*			
	2018	2019	2020	2023
	5,75	5,75	2,41	3,50
				3,50

* Propriedade de acordo com o Banco Central do Brasil
Ministério de Cálculo das Metas Fiscais

2018
Valor Corrente/1,065
2019
Valor Corrente/1,027
2020
Valor Corrente
2021
Valor Corrente/1,035
2022
Valor Corrente/1,071
2023
Valor Corrente/1,109

Assinado de forma digital
por LEONARDO
REBOUCAS DOURADO
LIMA:78482739549
Dados: 2020.08.24
16:30:46 -03'00'

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<2021>

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		<2019>		<2018>		<2017>	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			%		%		%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	66.568.890,72	94,23%	70.845.666,95	126,80%	55.714.285,89	0,00%	0,00%
TOTAL	66.568.890,72	94,23%	70.845.666,95	126,80%	55.714.285,89	0,00%	0,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO		<2019>		<2018>		<2017>	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	19.257.718,63	100,00%	19.257.718,63	110,49%	17.429.033,88	0,00%	0,00%
TOTAL	19.257.718,63	100,00%	19.257.718,63	110,49%	17.429.033,88	0,00%	0,00%

FONTE: Arquivos Públicos Municipais Balanços 2019; LDO 2020

Nota: Até a elaboração dos demonstrativos de Metas Fiscais o Balanço Anual 2019 não havia encerrado.

Assinado de forma digital por
 LEONARDO REBOUCAS
 REBOUCAS DOURADO
 LIMA:78482739549
 -Dados: 2020.08.24 16:31:03
 -03'00"

Leonardo Rebouças Dourado Lima
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

ANFITabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
<2021>**

	R\$ 1,00		
	<2019>	<2018>	<2017>
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
VALOR (III)	<2019>	<2018>	<2017>
	(g) = ((a - IIc) + IIIh)	(h) = ((b - IIe) + IIIi)	(i) = ((c - IIf) + IIIj)
	0,00	0,00	0,00

Nota: AN e elaboração dos demonstrativos de Metas Fiscais e Balanço Anual 2019 não foram encontrados.

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBOUCAS
REBOUCAS DOURADO
LIMA:78482739549
Data: 2020.08.24 16:31:22
+03'00'

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

AMF/ Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
<201>

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	<2017>	<2018>	<2019>	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.420.968,33	4.752.851,86	2.447.667,28	
Receita de Contribuições dos Segurados	3.731.240,96	4.242.298,55	1.688.374,50	
Cível	3.731.240,96	4.242.298,55	1.688.374,50	
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais			241.367,16	
Cível			241.367,16	
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	689.642,83	504.978,31	504.504,01	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	689.642,83	504.978,31	504.504,01	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	76,74	5.575,00	10.221,61	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)				
Demais Receitas Correntes	76,74	5.575,00	10.221,61	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alocação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (I+II+III)	4.420.968,33	4.752.851,86	2.447.667,28	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
Benefícios - Cível			1.944.681,36	
Aposentadorias			1.607.090,63	
Pensões			319.619,93	
Outros Benefícios Previdenciários			17.970,80	
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias			16.852,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			16.852,00	
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)	2.445.476,36	2.910.434,21	1.961.533,36	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (V) = (I) - (IV)	1.975.491,97	1.842.417,65	486.133,92	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
VALOR	1.731.240,96	4.242.298,55	1.688.374,50	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
VALOR				
DEBITOS DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Reserva para Cobertura de Débito Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS				
Cassa e Equivalentes de Caixa			8.791.282,65	
Investimentos e Aplicações			8.732.308,14	
Outros Bens e Direitos			18.099,12	
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (VI)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Cível				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Cível				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 <2021>

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			<2021>	<2022>	<2023>	
		NADA A DECLARAR				
TOTAL						

FONTE: Arquivos Públicos Municipais.
 Nota: O município não tem lei específica acerca da renúncia de receita

LEONARDO
 REBOUCAS
 DOURADO
 LIMA: 78482739549
 Assinado de forma digital
 por LEONARDO REBOUCAS
 DOURADO
 LIMA: 78482739549
 Dados: 2020.08.24 16:32:33
 -03'00"

Leonardo Rebouças Dourado Lima
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO <2021>

EVENTOS	Valor Previsto para <2021>	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00	

FONTE: Arquivos Públicos Municipais

LEONARDO
REBOUCAS
DOURADO
LIMA:78482739549
Assinado de forma digital
por LEONARDO REBOUCAS
DOURADO
LIMA:78482739549
Dados: 2020.08.24 16:32:54
-03'00"

Leonardo Reboucas Dourado Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Tomada de Preço

ILUSTRÍSSIMA SENHOR CÁSSIO SAMPAIO LIMA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU-BA

"Costumo voltar atrás, sim. Não tenho compromisso com o erro."
(Juscelino Kubitschek)

Ref: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020

CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF 05.645.160/0001-01, cujo nome fantasia é "CETRAL LTDA", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R. Marechal Deodoro, nº 219, Centro, Alagoinhas - Bahia, neste ato representada por mim, **MARIA DAS GRACAS LIMA MODESTO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Alagoinhas - Ba, RG: 09.729.542-41, Tel.: (75) 99900 5619, e-mail: cetral.servicos@hotmail.com, venho respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e nos termos do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, interpor,

PEDIDO DE RECURSO

Face aos equívocos cometidos pela Comissão de Licitação, que adiante especifico, o que faço na conformidade seguinte:

Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.
Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,
Alagoinhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetral.servicos@hotmail.com


Maria das Gracas Lima Modesto
Sócia Administradora
CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste pedido, dado que a publicação do resultado da fase de habilitação ocorreu no dia 21-08-2020, e estamos protocolando este na data de 26/08/2020, dentro do prazo de 05 dias após a publicação.

I – DOS FATOS

A nossa empresa, ora Recorrente, participou e foi normalmente credenciada na sessão do dia 24/07/2020. Procedimento licitatório da TP **05/2020**, pela qual a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, através de sua Comissão de Licitação, ora Recorrida, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO (RECONDICIONAMENTO DE ESTRADA ENCASCALHADA) QUE ATENDEM DO POVOADO DE MIRA SERRA AO DISTRITO DE ROSA BENTA E DE DIAS COELHO ATÉ BEIRA DO RIO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - BA, FOMENTADA PELO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ANEXO DESTE EDITAL.**

Dando-se sequência a comissão partiu para a análise da habilitação e conforme publicou no dia 21-08-2020 parecer com as análises das documentações de habilitação das empresas na qual descreve equivocadamente pontos que aqui questionamos a seguir:

- 1- Conforme descrito em ata transcrita abaixo a nossa empresa foi desabilitada do certame :

5 - Em relação empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.645.160/0001-01, a assinatura de Wesley Modesto, sócio e responsável técnico na declaração de compromisso e responsável técnico é diferente da declaração de visita dos locais da obra. A declaração de fls. 116, inclusive com firma reconhecida por semelhança pelo cartório de notas do 1 ofício de alagoinhas, o qual detém fé pública, o que leva a sua inabilitação

Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.
Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,
Alagoinhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetral.servicos@hotmail.com


Maria das Graças Lima Modesto
Sócia Administradora
CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

A Comissão de licitação se reporta a duas declarações distintas:

4.2.4.6 - O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem 4.2.4.3., deverá(ão) participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução do serviço, apresentando declaração de compromisso com firma reconhecida em cartório, por autenticidade ou semelhança.

4.2.4.10.4. As empresas que optarem por não fazer a vistoria técnica DEVERÃO apresentar a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, conforme ANEXO 11 deste Edital.

A primeira observação a ser feita é quanto a obrigatoriedade da assinatura em cada declaração. A declaração 4.2.4.6 é um termo de compromisso do profissional logo deve ser assinada pelo profissional que o fez e reconheceu firma conforme pede o edital. A declaração solicitada no item 4.2.4.10.4, não pede a assinatura do responsável técnico nem no corpo do edital e nem no anexo 11 que foi apresentado como modelo a se seguir. Concluindo – se que não há o que se comparar em termos de assinatura do responsável técnico uma vez que sua obrigação não se faz presente nos dois documentos.

O segundo ponto a ser analisado para se buscar a revisão da decisão da comissão é que a empresa repudia veementemente a afirmação de que a assinatura do responsável técnico e tb sócio da empresa foi feita por pessoas distintas. A autenticidade poderá ser atestada com uma simples acareação junto ao responsável técnico que é o principal interessado em se responsabilizar uma possível falsificação de sua assinatura em um processo licitatório conforme afirmado pela comissão no ato de inabilitação da empresa.

Destaca-se que a Lei 8.666/93 que dá diretriz ao procedimento licitatório veda qualquer ato de agente público que frustre o caráter competitivo, como aduz o artigo 3º, § 1º:

Art. 3º, § 1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que

Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.
Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,
Alagoinhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetral.servicos@hotmail.com


Maria das Graças Lima Modesto
Sócia Administradora
CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12º deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (grifo nosso)

O único motivo alegado pela comissão para a nossa inabilitação além de não ter amparo no próprio edital também não encontra respaldo na lei 8.666 que em momento algum se refere a obrigatoriedade de assinatura de outra pessoa além do próprio responsável legal como visto no seu art 30.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

~~§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:~~

(Revogado)

~~a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior~~

Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.
Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,
Alagoinhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetral.servicos@hotmail.com


Maria das Graças Lima Modesto
Sócia Administradora
CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

~~detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;~~

(Revogado)

~~b) (VETADO)~~

(Revogado)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~§ 2º As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão prévia e objetivamente definidas no instrumento convocatório.~~

(Revogado)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.
Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,
Alagoinhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetral.servicos@hotmail.com


Maria das Graças Lima Modesto
Sócia Administradora
CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (VETADO)

(Revogado)

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – DO PEDIDO.

Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.
Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,
Alagoinhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetral.servicos@hotmail.com

Maria das Graças Lima Modesto
Sócia Administradora
CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

De sorte que, após comprovado a falta de fundamento legal nos motivos apresentados para a nossa inabilitação.

- A comissão reconheça a veracidade da assinatura do responsável técnico nos dois documentos.
- Reconheça a não necessidade de assinatura do responsável técnico na declaração do item 4.2.4.10.4 não tendo o que ser comparado.
- Reveja a decisão de inabilitação da nossa empresa no certame.

Seja reformada a decisão desta comissão e seja declarada a Cetral Construções e Serviços LTDA habilitada para a próxima fase do certame.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação na hipótese disto não ocorrer, seja o Pedido de Recurso, juntamente com dossiê do processo, remetido ao Representante do Ministério Público para decisão final, segundo o art. 109 § 6º, da Lei 8.666/93 sob pena de responsabilidade.

Contando com a Justiça e o Direito do Cidadão

Confio no Deferimento.

Alagoínhas- Ba, 26 de agosto de 2020

Maria das Graças Lima Modesto
Maria das Graças Lima Modesto
Sócia Administradora
CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

05.645.160/0001-01
CETRAL CONST. E SERVIÇOS LTDA
Rua Marechal Deodoro, 219
Centro-CEP: 48.005-020
Alagoínhas- BA

Cetral Construções e Serviços LTDA – ME.
Rua Marechal Deodoro, nº 219, Centro,
Alagoínhas – BA. CEP:48.005-020 CNPJ: 05.645.160/0001-01.
Tel: (75) 98139-0503 E-mail: cetral.servicos@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

11/08/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.645.160/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2003	
NOME EMPRESARIAL CETRAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETRAL LTDA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO RUA MARCELA BOIRON CARDOSO N 219 Z ANDAR APT 201	
CEP 48.005-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IFCONTABILIDADE12@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3033-1201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 21:10:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

11/08/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.645.160/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2003
NOME EMPRESARIAL CETRAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO RUA MARCELA BOIRON CARDOSO N 219 2 ANDAR APT 201
CEP 48.005-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALAGOINHAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO IFCONTABILIDADE12@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3033-1201
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 21:10:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

11/08/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.645.160/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2003
NOME EMPRESARIAL CETRAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO RUA MARCELA BOIRON CARDOSO N 219 2 ANDAR APT 201
CEP 48.005-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALAGOINHAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO IFCONTABILIDADE12@HOTMAIL.COM		UF BA
ENDEREÇO ELETROÔNICO IFCONTABILIDADE12@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3033-1201
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 21:10:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

WESLEY MODESTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/04/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 545.852.365-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3907089, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 219, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48005020, BRASIL.

MARIA DAS GRACAS LIMA MODESTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 826.150.125-68. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0972954341, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 219, CASA, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48005020, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202577001, com sede Rua Marechal Deodoro, 68, Andar 01 Sala 07 Edif Maria Amelia, Centro Alagoinhas, BA, CEP 48005020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.645.160/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARECHAL DEODORO, SN, :RUA MARCELA BOIRON ::CARDOSO, N 219 ::2 ANDAR, APT 201, CENTRO. ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-020.

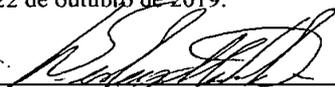
DA RATIFICAÇÃO E FORO

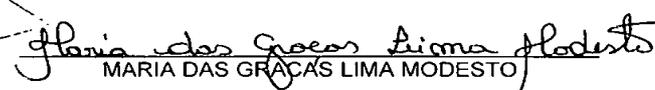
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ALAGOINHAS - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

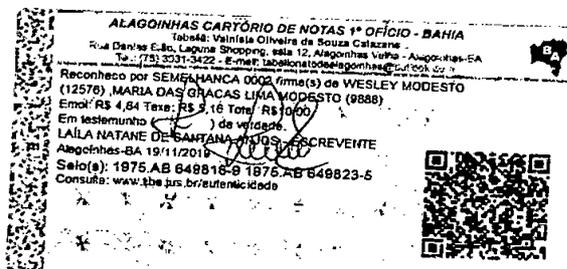
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALAGOINHAS - BA, 22 de outubro de 2019.


WESLEY MODESTO


MARIA DAS GRACAS LIMA MODESTO

Req: 81900001205179



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97923095 em 20/11/2019
 Protocolo 195456491 de 20/11/2019
 Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 70280035312954
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



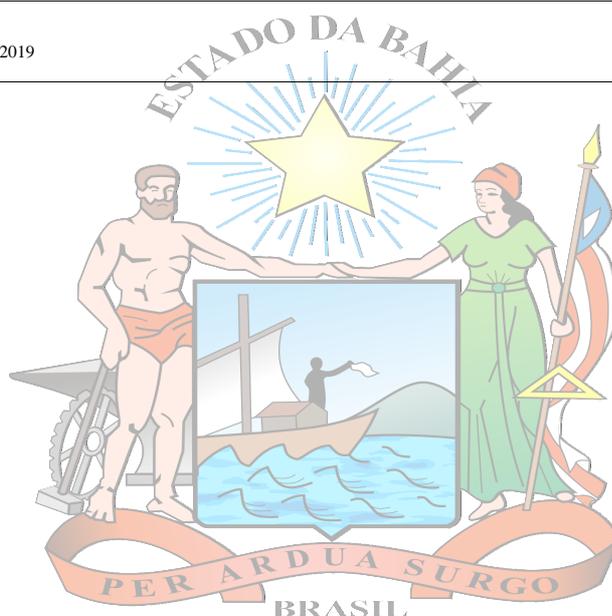
195456491

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	195456491 - 20/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202577001
 CNPJ 05.645.160/0001-01
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 97923095 em 20/11/2019
 Protocolo 195456491 de 20/11/2019

Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 70280035312954

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

WESLEY MODESTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/04/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 545.852.365-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3907089, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 219, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48005020, BRASIL.

MARIA DAS GRACAS LIMA MODESTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 826.150.125-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0972954341, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 219, CASA, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48005020, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202577001, com sede Rua Marechal Deodoro, 219, Centro Alagoinhas, BA, CEP 48.005-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.645.160/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARECHAL DEODORO, 68, ANDAR 01 SALA 07 EDIF MARIA AMELIA, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-020.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO , SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS , SEM

Req: 81800000934570

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018
Protocolo 188125680 de 17/10/2018
Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85688483577627
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA ; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA ; CAPTAÇÃO , TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; COLETA DE RESIDUOS NÃO- CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS ; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; INSTALAÇÃO DE PAINEL PUBLICITARIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÃO ,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS. PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS ;PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ;SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS ; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO ; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO ; TESTES E ANALISES TECNICAS; TRANSPORTE ESCOLAR ; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA; TRATAMENTOS TERMICOS , ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÃO.

CNAE FISCAL

4120-4/00 ≡ construção de edifícios

8130-3/00 ≡ atividades paisagísticas

4921-3/02 ≡ transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

Req: 8180000934570



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018
Protocolo 188125680 de 17/10/2018

Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA0.aspx>
Chancela 85688483577627

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

4399-1/99 ~~=~~ serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 4399-1/05 ~~=~~ perfuração e construção de poços de água
 4399-1/04 ~~=~~ serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 4399-1/03 ~~=~~ obras de alvenaria
 4399-1/02 ~~=~~ montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 4399-1/01 ~~=~~ administração de obras
 4391-6/00 ~~=~~ obras de fundações
 4330-4/04 ~~=~~ serviços de pintura de edifícios em geral
 4923-0/02 ~~=~~ serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 ~~=~~ transporte escolar
 8129-0/00 ~~=~~ atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8121-4/00 ~~=~~ limpeza em prédios e em domicílios
 7739-0/99 ~~=~~ aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7732-2/01 ~~=~~ aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7120-1/00 ~~=~~ testes e análises técnicas
 7119-7/99 ~~=~~ atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 7119-7/03 ~~=~~ serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 7112-0/00 ~~=~~ serviços de engenharia
 7111-1/00 ~~=~~ serviços de arquitetura
 4329-1/99 ~~=~~ outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 4329-1/05 ~~=~~ tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
 4212-0/00 ~~=~~ construção de obras-de-arte especiais
 4211-1/01 ~~=~~ construção de rodovias e ferrovias
 3811-4/00 ~~=~~ coleta de resíduos não-perigosos
 3702-9/00 ~~=~~ atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 3701-1/00 ~~=~~ gestão de redes de esgoto
 3600-6/01 ~~=~~ captação, tratamento e distribuição de água
 2542-0/00 ~~=~~ fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
 2539-0/02 ~~=~~ serviços de tratamento e revestimento em metais
 2512-8/00 ~~=~~ fabricação de esquadrias de metal
 4213-8/00 ~~=~~ obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4311-8/01 ~~=~~ demolição de edifícios e outras estruturas

Req: 81800000934570

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018
 Protocolo 188125680 de 17/10/2018
 Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 85688483577627
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

WESLEY MODESTO, nacionalidade Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, Nascido em 26/04/1970, CPF nº 545.852.365-20, RG nº 3907089, Órgão expedidor SSP-Ba, Residente a RUA MARECHAL DEODORO, 219, CENTRO, ALAGOINHAS-BA, CEP 48.005-020, BRASIL.

MARIA DAS GRAÇAS LIMA MODESTO, nacionalidade Brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, Nascida em 07/04/1981, CPF 826.150.125-68, RG nº 0972954341, órgão expedidor SSp-Ba, Residente a RUA MARECHAL DEODORO, 219, CENTRO, ALAGOINHAS-BA, CEP 48.005-020, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do estado da Bahia, Sob

Req: 81800000934570

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018
Protocolo 188125680 de 17/10/2018
Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85688483577627
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

NIRE nº 29202577001, com sede a Rua MARECHAL DEODORO, 68, ANDAR 01 SALA 07 EDIFÍCIO MARIA AMELIA, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 05.645.160/0001-01, deliberam nos termos da Lei nº 10.406/2002 consolidar o contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e tem sede e domicílio na RUA MARECHAL DEODORO, 68, ANDAR 01 SALA 07 EDIFÍCIO MARIA AMELIA, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-020.

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

WESLEY MODESTO, com 50.000(cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado.

MARIA DAS GRAÇAS LIMA MODESTO com R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) integralizado.

Cláusula Terceira – o objeto e: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO , SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS , SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA ; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA ; CAPTAÇÃO , TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS INSTALAÇÃO E

Req: 81800000934570

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018
Protocolo 188125680 de 17/10/2018
Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85688483577627
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÃO ,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS ;PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ;SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS ; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO ; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO ; TESTES E ANALISES TECNICAS; TRANSPORTE ESCOLAR ; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÇÃO METROPOLITANA; TRATAMENTOS TERMICOS , ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÃO

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA DAS GRAÇAS LIMA MODESTO com os poderes e atribuições

Req: 81800000934570



Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018
Protocolo 188125680 de 17/10/2018
Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85688483577627
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todo os sócios.

Cláusula Décima – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, á titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Req: 8180000934570

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018
Protocolo 188125680 de 17/10/2018
Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85688483577627
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.645.160/0001-01

prevaricação, peita por suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula décima Terceira – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o fórum de Alagoínhas-BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

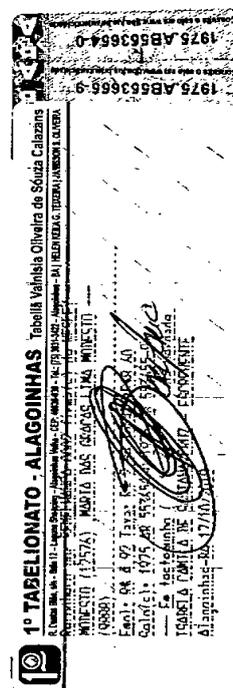
ALAGOINHAS, 05 de outubro de 2018.

Wesley Modesto

 WESLEY MODESTO
 CPF: 545.852.365-20

Maria das Graças Lima Modesto

 MARIA DAS GRAÇAS LIMA MODESTO
 CPF: 828.150.125-68



Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	188125680 - 17/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202577001
 CNPJ 05.645.160/0001-01
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97800880
 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97800880



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
 Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2018



Certifico o Registro sob o nº 97800880 em 17/10/2018
 Protocolo 188125680 de 17/10/2018
 Nome da empresa CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202577001
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 85688483577627
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seldigital.jpib Jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/60101805208722445248>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 60101805208722445248-1
 Data: 18/05/2020 16:30:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB15558-4GIW;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

02/06/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/60101805208722445248>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CETRAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CETRAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 11:04:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CETRAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 60101805208722445248-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb41451f36660fd3e12db39b6fa797250cc02837bac7a3e05851bbba6458f17217c4c455df3c54f292ae22f6791fd2553e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/60101805208722445248>

1/1